



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

Mensagem 51/ 2024

EXMO. Senhor,
JAKSON LEITE
Presidente da Câmara
Municipal Nova Brasilândia
D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: “***Altera a carga horária semanal de trabalho dos servidores municipais ocupantes do cargo de agente de controle interno do Instituto de Previdência Municipal que foram re-lotados no quadro de servidores do Município ante a edição da Lei Municipal nº 1836/2023***”.

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 25 de abril de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

Projeto de Lei Nº2094/2024

“Altera a carga horária semanal de trabalho dos servidores municipais ocupantes do cargo de agente de controle interno do Instituto de Previdência Municipal que foram re-lotados no quadro de servidores do Município ante a edição da Lei Municipal nº 1836/2023”.

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterada a carga horária de trabalho de 20h (vinte horas) semanais para 40h (quarenta horas) semanais do cargo de Agente de Controle Interno.

Parágrafo Único – Fica também alterado os vencimentos do cargo na mesma proporção da alteração da carga horária.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 25 de Abril de 2024

Hélio da Silva

Prefeito Municipal.

